

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2017

(Do Sr. Hélio Leite)

Altera o artigo 227 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para possibilitar o registro de presença das sessões deliberativas por meio dos sistemas biométricos instalados nos Gabinetes Parlamentares e nas Lideranças.

A **CÂMARA DOS DEPUTADOS** resolve:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 227 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O registro eletrônico de que trata o inciso I deste artigo poderá ser efetuado por meio dos sistemas biométricos instalados no Plenário, nos Gabinetes Parlamentares e nas Lideranças." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução pretende alterar o Regimento Interno da Casa a fim de adequar o registro de presença dos Parlamentares nas sessões deliberativas da Câmara dos Deputados ao Programa de Modernização Legislativa e da Gestão Estratégica realizados pela Presidência, juntamente com as equipes da Secretaria-Geral da Mesa e do Centro de Informática.

A norma visa a facilitar a atividade legislativa dos Deputados, na medida em que possibilitará ao Parlamentar efetuar o registro de presença nas sessões deliberativas da Casa por meio de sistema biométrico instalado nos Gabinetes ou nas Lideranças.

A atividade legislativa do Parlamentar não se restringe à presença física em Plenário, sobretudo em tempos atuais, em que a modernidade da tecnologia da

informação permite o acompanhamento da sessão em tempo real, por meio da TV Câmara ou da Rede Mundial de Computadores, até mesmo pelos celulares.

Com efeito, diante das inúmeras atribuições que possuem os Deputados Federais, é comum no dia a dia dos Parlamentares a realização de competências diversas, inclusive durante os horários das sessões, sem que isso signifique a ausência a estas ou o não acompanhamento dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos em Plenário.

Por tais razões, é salutar a presente proposição, que busca alinhar as competências e atribuições dos Deputados ao célere andamento dos trabalhos desta Casa.

Certos da importância da medida ora pretendida, contamos com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **HÉLIO LEITE**